



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



JUSTIFICATIVA

OBJETO: A necessidade de locação do imóvel em questão fundamenta-se no Plano de Ações para Acolhimento aos Imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente do Fluxo Migratório por Crise Humanitária, conforme orientação do Ministério da Cidadania, via Secretaria Nacional de Assistência Social, para o período de 6 meses.

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel, baseia-se por este atender os interesses da administração, sendo que outras pesquisados não atenderam as necessidades específicas do público a ser atendido, nesse caso os migrantes, que em sua grande maioria, composto por indígenas venezuelanos da etnia WARAO.

Importante observar que a unidade de acolhimento é destinada a situação de extrema vulnerabilidade e risco social, possuindo caráter de abrigo temporário e não temporário.

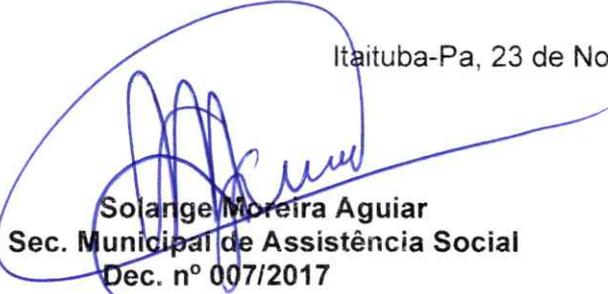
Dessa forma é imperioso ter uma instalação ampla e harmônica, em que os usuários possam aproveitar das atividades oferecidas pelo o serviço (lúdicas, pedagógicas, artesanato, etc.). Nesse sentido o imóvel em comento guarda as condições supra apresentada, além de estar em área central no município e com fácil acessibilidade.

Concluimos, portanto, que o imóvel tem estrutura para atender ao Plano de Acolhimento para Imigrantes em Vulnerabilidades, objeto deste Termo de Justificativa, com salas de atendimento individualizado, espaço para atividade coletiva, instalação sanitária, iluminação, ventilação, limpeza e acessibilidade, de acordo com as normas postas pela Associação Brasileira de Normas técnica – ABNT e **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistencial**.

Sobre a situação física do imóvel em questão, foi apresentado laudo de vistoria pela GSM Construções e Negócios Imobiliários, o referido imóvel é constituído por uma construção escolar em alvenaria, de pavimento térreo, contendo diversos compartimentos. O particular comprovou ser detentor de regularidade fiscal do imóvel, como se pode atentar nos documentos em anexo deste processo.

Sobretudo necessita para **Acolhimento aos Imigrantes em situação de vulnerabilidade** espaço amplo contendo mínimo 10 salas diversas, banheiros coletivo masculino e feminino, 01 cozinha, 01 dispensa, 01 refeitório, pátios coberto e descoberto, área de circulação, devidamente murado.

Itaituba-Pa, 23 de Novembro de 2021.


Solange Moreira Aguiar
Sec. Municipal de Assistência Social
Dec. nº 007/2017